

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.006168/2021-25



PROCESSO

- Cotação Eletrônica: 29/2021

- Dispensa: 36/2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Adjunto da 4ª Seção do 2º Grupamento de Engenharia

MODALIDADE: Cotação Eletrônica, Art 24 , inciso II, da lei 8666/1993.

OBJETO: Aquisição de Granito Ocre para instalação no PNR do Chefes de Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(2º Gpt E Cnst/1970)

GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

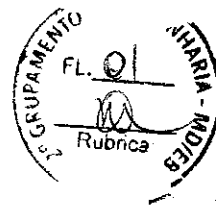
ANO	2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.007263/2021-46
GESTÃO:		NÃO TESOUREIRO
INTERESSADO:		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		AQUISIÇÃO DE TINTAS.

ÍNDICE

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:	Este processo contém: 33 páginas, numeradas de 01 à 33 e é composto pelos seguintes documentos:
-------------------------	---

VOLUME ÚNICO

Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02-04	DIEx Requisitório
Folha	05-09	Projeto básico
Folha	10-12	Pesquisa de preço
Folha	13	Mapa comparativo
Folha	14-15	Relatório de pesquisa de preço
Folha	16-18	Extrato da ATA
Folha	19-21	Despacho de adjudicação
Folha	22-29	documento de habilitação: (SICAF, CEIS, Inidôneos, improbidade, CADIN, justiça do trabalho).
Folha	30	Nota de Credito (NC)
Folha	31-32	Nota de Empenho (NE)
Folha	33	Termo de Encerramento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.006168/2021-25

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo referente à cotação eletrônica nº 29/2021 da UASG 160015 - 2º Gpt E -, cujo objeto é Aquisição de Granito Ocre para a instalação no PNR do Chefe de Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia..

Manaus AM, 18 de maio de 2021.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx 1-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.006168/2021-25

Manaus, AM, 18 de maio de 2021.

Do Adj do Fiscal Administrativo

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de material

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

CORRETA 29 2021

25 MAIO 12 16:30

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço abaixo discriminado:

Modalidade do Empenho: () Global (x) Ordinário						
UASG						
Dispensa de Licitação						
Empresa vencedora: C E MARMORE - LTDA						
CNPJ: 09.494.408/0001-31						
Telefone: (92) 3658-5048						
E-mail: grannvillys@gmail.com						
Endereço:						
Nº do Item	Especificação	Subitem	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Granito Ocre Tabira, Med. 4,26 m comprimento, 0,17 cm largura, 0,2 cm espessura, com acabamento autobrilho.		Und	1	R\$ 403,99	R\$ 403,99
Valor Total Solicitado:						R\$ 403,99

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O objetivo da presente contratação é aquisição do material Granito Ocre Tabira para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

Quanto à pesquisa de preços, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, tendo em vista a legislação em vigor e a clareza na descrição do objeto, buscando-se, dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração.

DIEx 1-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.006168/2021-25



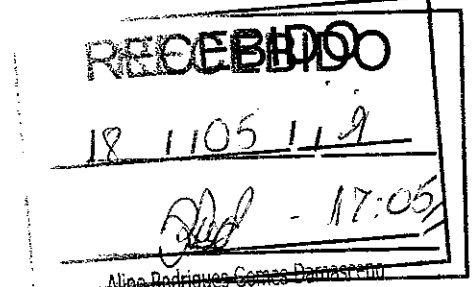
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx 1-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.006168/2021-25

2º Gpt E - Seção Administrativa	
PROTOCOLO	
Nº 128	Data 18/05/21
Destino:	SALZ
Fisc Adm: <i>[Assinatura]</i>	
Data: 18/05/21	

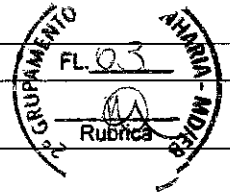
Manaus, AM, 18 de maio de 2021.

Do Adj do Fiscal Administrativo
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de material
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).



1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do serviço abaixo discriminado:

Modalidade do Empenho: () Global (x) Ordinário						
UASG						
Dispensa de Licitação						
Empresa vencedora: C E MARMORE - LTDA						
CNPJ: 09.494.408/0001-31						
Telefone: (92) 3658-5048						
E-mail: grannvillys@gmail.com						
Endereço:						
Nº do Item	Especificação	Subitem	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Granito Ocre Tabira, Med. 4.260x0.170x0.860, com acabamento auto brilho.		Und	1	R\$ 403,99	R\$ 403,99
Valor Total Solicitado:						R\$ 403,99



2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O objetivo da presente contratação é aquisição do material Granito Ocre Tabira para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

Quanto à pesquisa de preços, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, tendo em vista a legislação em vigor e a clareza na descrição do objeto, buscando-se, dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração.

DIEx 1-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.006168/2021-25

3. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.



4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado por este requisitante, com o apoio do Pelotão de Serviços Técnicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

6. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Adj da Fiscalização Administrativa

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido serviço deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC): 005775

Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM

Natureza de Despesa (ND): 339030

Em 18 de Maio de 2021.


RODRIGO SOARES COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a contratação do Serviço ⁷⁰⁰⁵⁰supracitado;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 18 de Maio de 2021.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA-Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	CAT/SEV	Especificação	Subitem	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01		Granito Ocre Tabira, Med. 4.260x0.170x0.860, acabamento auto brilho.		und	1	R\$ 403,99	R\$ 403,99
Valor Total Solicitado:							R\$ 403,99

1.2 O objetivo da presente contratação é aquisição do material Granito Ocre Tabira para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

1.3 Quanto à pesquisa de preços, foi realizada pesquisa junto a fornecedores locais, tendo em vista a legislação em vigor e a clareza na descrição do objeto, buscando-se, dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 A aquisição do material será entregue no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, Nº 6.800, Ponta Negra, Manaus, CEP: 36037-00, no 2º Grupamento de Engenharia no *prazo máximo de 2 dias úteis*, a contar da solicitação do pedido por intermédio de e-mail.

2.2 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;

3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 3.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

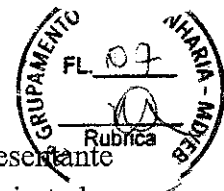
- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
 - 4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 Fraudar na execução do contrato/empenho;
- 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6 Não manter a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;



- 8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

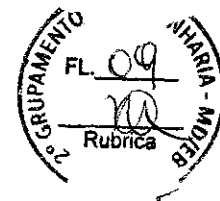
9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

Serão utilizados para a contratação recursos da Nota de Crédito 2021NC005775 do PI 13-DAFUNADOM.


Manaus, 18 de maio 2021.

RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Adj da Fiscalização Administrativa

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

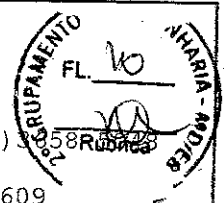


1. Considerando o disposto no art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93, **Aprovo** este instrumento e reconhecimento à necessidade da contratação do objeto nele proposto. O 2º Grupamento de Engenharia, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - poderá conduzir o processo para contratação de empresa especializada.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais anexos.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da contratação por **Dispensa** de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Coronel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



ORÇAMENTO N°: 015332
 Emissão: 18/05/2021 Hora: 15:15
 C E MARMORE LTDA
 RUA JEQUIÉ
 CEP: 69038-490 Fone: (92)3658-5048 Fax: (92)3658-5043
 MANAUS AM
 CNPJ: 09.494.408/0001-31 Insc.Est: 04.224.609
 Email: grannvillys@gmail.com



ORÇAMENTO

Cliente : 06333-CHAVES 99513-0309
 Fantasia : _____
 Endereço : _____
 Complemento : _____ n° _____
 Bairro : _____ - MANAUS (AM)
 CEP : _____ Fone: _____
 CNPJ : _____ Inscrição estadual: _____
 Contato : _____ Ponto de ref.: _____

Código	Uni	Qtde	MED1	MED2	M2	Total	Obs
GRANITO OCRE TABIRA	M2	1	4.260	0.17	0.860	403.99	ACABAMENTO C/ AUTO BRILHO

Vendedor: 0037 THAMYRES
 Total M2: 0.860
 Total: : 403.99
 Montagem: 0.00
 Líquido : 403.99
 Vencimentos

 <vencimentos>

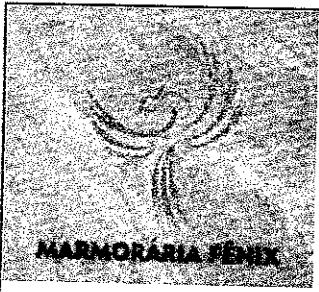
REFERENTE A FORNECIMENTO DE PEDRA

Obs: Mármore e granitos, por sua natureza, estão sujeitos a variações de tonalidades e veios, não podendo, por esse motivo, ser devolvidos. Os cálculos, acima descritos, obedecem o múltiplo de 5 cm. Os cortes especiais serão dimensionados de acordo com o tamanho das chapas. Estarão sujeito a alterações de valores, os quantitativos, quando levantados por projetos e necessitando de medição in loco. Em caso de aceite, favor enviar autorização via email ou fax.

Com o presente, autorizamos o fornecimento dos produtos e serviços nas condições acima especificadas.

 ass. e carimbo cliente

20



ORÇAMENTO N°: 005574
 Emissão: 18/05/2021 Hora: 15:24
 CLAUDIA VANINA VERAS DE FELIX - ME
 AV CAMAPUA N° 1239 NOVO ALEIXO
 CEP: 69097-720 Fones: (92)9388-0711
 MANAUS AM
 CNPJ: 22.425.426/0001-20
 Email: MARMORARIAFENIX.VENDAS@GMAIL.COM



O R Ç A M E N T O

Cliente : 02898-CHAVES 99513-0309
 Fantasia : _____
 Endereço : _____
 Bairro : _____ n° _____
 CEP : _____ Fone: 92 99513-0309 - MANAUS (AM)
 CNPJ : _____ Inscrição estadual: _____
 Contato : _____ Ponto de ref.: _____

Código	Uni	Qtde	MED1	MED2	M2	Total	Obs
GRANITO OCRE TABIRA							
10	M2	1	4.260	0.170	0.860	416.00	ACABAMENTO COM AUTO BRILHO
Vendedor: 0012 JULIANA SOUZA						Total:	416.00
Total M2: 0.860						Montagem:	0.00
Vencimentos						Líquido:	416.00

<vencimentos>							

Obs: Marmores e granitos, por sua natureza, estão sujeitos a variações de tonalidades e veios, não podendo, por esse motivo, ser devolvidos. Os cálculos, acima descritos, obedecem o múltiplo de 5 cm. Os cortes especiais serão dimensionados de acordo com o tamanho das chapas. Estarão sujeitos a alterações de valores, os quantitativos, quando levantados por projetos e necessitando de medição in loco. Em caso de aceite, favor enviar autorização via email ou fax.

Com o presente, autorizamos o fornecimento dos produtos e serviços nas condições acima especificadas.

 ass. e carimbo cliente

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 (2º Gpt E Cnst / 1970)
 GRUPO RODRIGO OCTÁVIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 (2º Gpt E Cnst/1970)
 GRUPO RODRIGO OCTÁVIO

PARTICIPANTES:

- 2 – MARMORARIA CLASSIC MARMORES E GRANITOS
- 3 – CLAUDIA VANINA VERAS DE FELIX – ME

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	1	2	3	MENOR PREÇO
1	Granito Ocre Tabira, Med. 4.260x0.170x0.860, com acabamento auto brilho.	1		R\$ 460,00	R\$ 416,00	R\$ 403,99

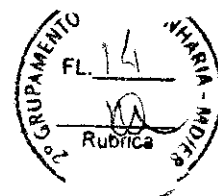
MANAUS, AM, 18 DE MAIO DE 2021.

RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA - 1º Ten
 Adj da Fiscalização Administrativa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: O objetivo da presente contratação é aquisição do material Granito Ocre Tabira para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram obtidas 3 (três) propostas de preços juntos aos fornecedores para contratação do objeto, conforme Mapa Comparativo anexado a este Relatório.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 403,99 (quatrocentos e três e noventa e nove centavos)
---------------------	--

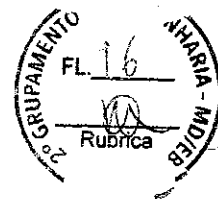
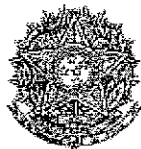
5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (Três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Relatório de Pesquisa de Preços.....1

MANAUS, AM, 18 de maio de 2021.




RONISON DE OLIVEIRA DA SILVA – 1º Ten
Adj. da Fiscalização Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2021

Objeto: Aquisição do material Granito Ocre Tabira para suprir a necessidade do 2º Grupamento de Engenharia.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 26/05/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 26/05/2021 - 16:30h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: A empresa ganhadora do item encaminhar a proposta, bem como, o catálogo do material a ser fornecido.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: GRANITO

Descrição Complementar: Granito Ocre Tabita, medida: 426cm de altura, 17cm de comprimento, e 2cm espessura, com acabamento auto brilho.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 403,99

Valor do menor lance: R\$ 482,00

Situação: Cancelado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 2

Endereço entrega do produto: Av Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra - Manaus - AM

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

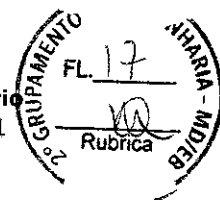
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
PAULO BORSATTI & CIA LTDA	09.383.469/0001-21	2.950,00	26/05/2021 09:28:51	cjto
DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291	40.314.018/0001-82	2.949,00	26/05/2021 09:36:50	SIMILAR
LICITAR BRASILIA SERVICOS COMERCIO EIRELI	E37.134.432/0001-03	14.000,00	26/05/2021 11:08:54	Ocre Itabira
ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA	40.009.586/0001-70	3.400,00	26/05/2021 11:20:08	Granito Ocre Tabira
CLAYTON GOMES MEIRINO 61064661220	39.917.592/0001-46	494,00	26/05/2021 11:36:23	MARMORARIA DANILO
R E V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS DE CO	09.253.671/0001-39	657,90	26/05/2021 14:01:20	MMG
KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SE	16.943.709/0001-60	550,00	26/05/2021 15:09:54	STONE

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
482,00	39.917.592/0001-46	26/05/2021 16:40:50
483,00	40.314.018/0001-82	26/05/2021 16:38:37
485,00	09.383.469/0001-21	26/05/2021 13:36:33
550,00	16.943.709/0001-60	26/05/2021 15:09:54

565,02 09.253.671/0001-39 26/05/2021 16:27:31

Eventos do Item	Evento	Motivo	Data/Horário
	Cancelado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	Valor superior ao referência.	06/07/2021 11:59:04



Eventos da Cotação/Dispensa	Evento	Motivo	Data/Horário
	Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.		

Despacho de Adjudicação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa Eletrônica foram cancelados.

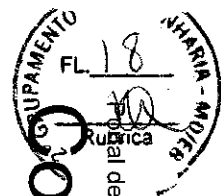
Despacho de Homologação

Todos os itens desta Cotação/Dispensa foram cancelados.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 26/05/2021, às 16h45, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 09 de Agosto de 2021

JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Governo

Voltar para Área de Trabalho

Sair

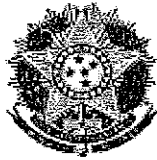
SIASG - Ambiente Produção

UASG: 160015 - COMANDO 2 GRUPO ENGENHARIA CNST/MEX/AM
Número Cotação/Dispensa: 292021

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome	Nome Usuário	Telefone	E-mail
39.917.592/0001-46	CLAYTON GOMES MEIRINO 61064661220	CLAYTON GOMES MEIRINO	(92) 32337594	bazarcentral21@gmail.com
40.314.018/0001-82	DERLAN ROCHA DE CASTRO 83796975291	DERLAN ROCHA DE CASTRO	(92) 99639612	deltaromeu33@gmail.com
16.943.709/0001-60	KARAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOSFRANCISCO DE ESCRITORIO E SE	SANTIAGO	(92) 81548825	karam.atendimento@gmail.com
37.134.432/0001-03	LICITAR BRASILIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	william ferreira silva	(61) 33756488	licitarlopes@gmail.com
09.383.469/0001-21	PAULO BORSATTI & CIA LTDA	PAULO CEZAR BORSATTI	(54) 3337-1522	pcborsatti@gmail.com
09.253.671/0001-39	R E V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS DE CO	RAQUEL DA SILVA CONTE DE MELO	(92) 32389770	zh2comercioeservicos@gmail.com
40.009.586/0001-70	ROCHA BR COMERCIO DE ENGENHARIA LTDA	ERAFEL DOS SANTOS	(92) 91209143	rafaeldossantosbrasil@yahoo.com.br

E-mails de todos fornecedores: bazarcentral21@gmail.com; deltaromeu33@gmail.com; karam.atendimento@gmail.com; licitarlopes@gmail.com; pcborsatti@gmail.com; zh2comercioeservicos@gmail.com; rafaeldossantosbrasil@yahoo.com.br

SERVIDORES



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
(GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO)**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO**

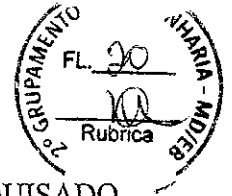
COTAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA

1. Trata-se da Sessão Pública da Cotação Eletrônica de Preços, que tem por objeto a **aquisição de Granito Ocre Tabira, med. 4,26 m, de comprimento, 0,17 m, de lagura, 0,2 m, de espessura, com acabamento autobrilho**, conforme DIEX nº 1 – Fisc Adm/ DAG/ 2º Gpt E, de 18 MAIO 21, do Adjunto da Fiscalização Administrativa.
2. A abertura da **Cotação Eletrônica nº 29/2021** para presente aquisição aconteceu dia 26/05/2021 às 16:30h através do Sistema “comprasgovernamentais.gov.br”, onde houve 7 (sete) participantes.
3. O menor lance para o **item 1** foi dado pela empresa **CLAYTON GOMES MEIRINO 61064661220, CNPJ 39.917.592/0001-46**, no valor de **R\$ 482,00** (quatrocentos e oitenta e dois reais), porém o item foi cancelado haja vista que o valor de referência é de **R\$ 403,99** (quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos), e não houve licitante interessado em fornecer pelo valor do item.
4. Tendo em vista que todas as propostas para o item ficou acima do valor de referência, não houve assim fornecedores classificados para fornecer o item, tendo sido esta Cotação Eletrônica fracassada e seu item foi cancelado.
5. Ante todo o exposto, não tendo adjudicado o objeto, encaminho os autos à Autoridade Competente para conhecimento, apreciação e medidas cabíveis.

Manaus-AM, 06 de julho de 2021

Atenciosamente

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Pregoeiro



ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA CJU/SP Nº 15

DISPENSA. COTAÇÃO ELETRÔNICA. FIXAÇÃO DO MENOR ORÇAMENTO PESQUISADO COMO PREÇO MÁXIMO. CONTRAÇÃO DA EMPRESA QUE APRESENTOU ORÇAMENTO MENOR EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA, FRACASSADA OU COM PROPOSTAS SUPERIORES. VIABILIDADE. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE.

1. A cotação eletrônica é forma procedimental de se realizar a contratação por dispensa de licitação, não devendo seguir as regras de um certame licitatório normal, posto que o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 visa a simplificar os procedimentos para as contratações de pequeno valor, celerizando-os e diminuindo os custos para a Administração.

2. Recomenda-se a fixação de preço máximo de contratação na cotação eletrônica, em valor equivalente ao menor orçado em pesquisa de mercado prévia, desde que verificada sua exequibilidade, como medida indispensável para viabilizar a contratação direta da empresa que o apresentou, caso a cotação eletrônica resulte deserta, fracassada ou com propostas superiores ao valor máximo estabelecido.

Referências: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; §2º, art. 4º, do Decreto nº 5.450/2005; e Portaria/MPOG 0306/2001. Acórdão nº 111/2007 do Plenário do TCU e Agravo de Instrumento/STF nº 228.554-4.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA CJU/RS Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019

LICITAÇÕES DESERTAS OU COM ITENS CANCELADOS. ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MERA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO ANTERIOR. APROVEITAMENTO DO PARECER DE APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAL E ANEXOS JÁ ENCAMINHADOS PELA CJU/RS. DISPENSA DE REENVIO DESSES PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA NOVA ANÁLISE.

I. Nos casos de procedimentos licitatórios que resultaram desertos ou tiveram itens cancelados, a abertura de novo procedimento licitatório, que constitua mera repetição de procedimento anterior, sem que tenham ocorridos alterações no modelo de minuta de edital adotada, nos descritivos e quantitativos de itens/lotos, e anexos, dispensa o reenvio desses atos para análise e aprovação deste órgão de consultoria jurídica.

II. Tal procedimento não ofende o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, já que por ocasião da licitação que restou deserta, ou que teve itens cancelados, houve prévia análise das minutas de edital e anexos pelo órgão de assessoramento jurídico. Ao contrário, atende aos princípios da celeridade, eficiência e economicidade.

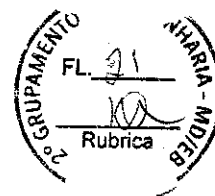
III. A dispensa de reenvio somente resta autorizada no caso de mera repetição do procedimento licitatório. Nesses casos, cabível o aproveitamento do parecer de aprovação anteriormente emitido, no novo procedimento licitatório.

IV. Em caso de alterações que impliquem mudança no modelo de minuta de edital, pelo órgão licitante, como por exemplo licitação exclusiva que se transforma em licitação de ampla competição, permanece a obrigatoriedade do reenvio das minutas para análise e aprovação prévia, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Referências: TCU Acórdão 1504/2005 Plenário, Parecer 1810/2017CJURS/CGU/AGU.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



ANÁLISE E JUSTIFICATIVA PELO ORDENADOR DE DESPESAS

1. DA SOLICITAÇÃO

O Adjunto da Fiscalização Administrativa do 2º Grupamento de Engenharia encaminhou o Diex nº 1- Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 01 Julho 2021, em que solicita que sejam tomadas as medidas administrativas com vistas a realização da aquisição de granito ocre tabira com acabamento autobrilho.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa atender a manutenção do PNR do chefe do estado maior do 2º Grupamento de Engenharia, e se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural das instalações. Desta forma, haverá economia para o Grupamento ao efetuar a aquisição com empresa C E MARMORE – Ltda, CNPJ: 09.494.408/0001-31, pois ocorre a **Cotação Eletrônica nº 29/2021**, para presente aquisição, em 26/05/2021, às 16:30h, através do Sistema “comprasgovernamentais.gov.br”, onde houve 7 (sete) participantes. Com tudo não houve valor mais econômico que o valor de referência.

2.2 Como empresa C E MARMORE – Ltda, CNPJ: 09.494.408/0001-31, é a empresa com o melhor preço ofertada no mapa comparativo para fornecer o objeto, não havendo necessidade de outros processos para a contratação direta para fornecimento do objeto através da Dispensa do art. 24, inciso II, da Lei 8666/1993.

3. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA FUTURA CONTRATADA

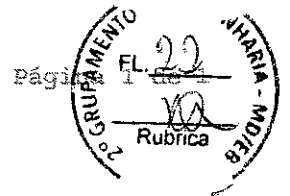
A escolha da autorizada da C E MARMORE – Ltda, CNPJ: 09.494.408/0001-31, **é a empresa com o melhor preço ofertada no mapa comparativo para fornecer o objeto**, foi devido ao fracasso na cotação 29/2021.

Manaus, AM, 06 de julho de 2021.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA –CEL
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 09.494.408/0001-31

Certidão n°: 18324017/2021

Expedição: 09/06/2021, às 17:35:03

Validade: 05/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 09.494.408/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

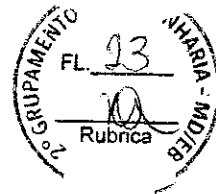
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2021 17:40:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C E MARMORE EIRELI**
CNPJ: **09.494.408/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

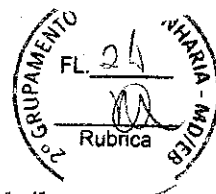
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

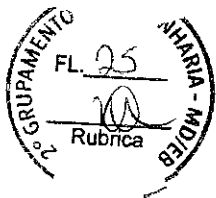
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C E MARMORE EIRELI

CNPJ: 09.494.408/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

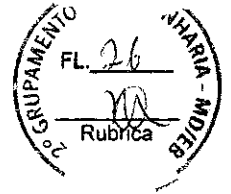
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

Emitida às 11:17:06 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **AE8E.F71E.4B67.D1D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.494.408/0001-31
Razão Social: C E E MARMORE LTDA
Endereço: R JEQUIE S/N LOTE 05 / LIRIO DO VALE / MANAUS / AM / 69038-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

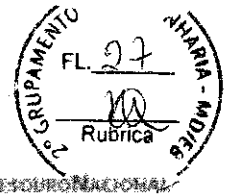
Certificação Número: 2021041302042881929553

Informação obtida em 10/06/2021 10:33:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 09/06/2021 17:27:57

Usuário: 10673295796

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 09494408	Título: C E MARMORE EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL

CERTIDÃO Nº: 005521050

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 09/06/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

C E MARMORE, vinculado ao CNPJ: 09.494.408/0001-31. *****

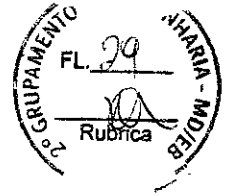
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 10 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

005521050





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 005521044

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 09/06/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

C E MARMORE, vinculado ao CNPJ: 09.494.408/0001-31. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 10 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

005521044



18/05/21 09:15

USUARIO: RONISON

DATA EMISSAO : 03Mai21 VALORIZACAO : 03Mai21 NUMERO : 2021NC005775

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

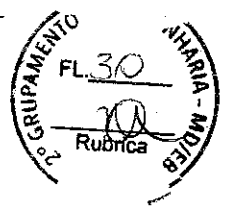
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

(02 COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA:DIEX NR 532 SPAA SGS SDIR DE 1 SET 20.

PRAZO EMPENHO 30JUN21. ATD: CMDO 2° GPT E



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	15.000,00

LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLY
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 . 03Mai21 17:24



Sistema Integrado
de Administração Financeira
de Governo Federal



Data e hora da consulta: 09/06/2021 18:09
Usuário: 10673295796

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400157

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	13DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/06/2021	Ordinário	64282.006168/2021-25	0,0000	403,99

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.494.408/0001-31	C E MARMORE EIRELI	69038-490
Endereço	UF	Telefone
JEQUIE 1154 LOTE 5 LIRIO DO VALE	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

AQ.GRANITO - ND 339030 - 24 - 2021NC005775, DGO, 03 MAIO 21
TC: NÃO SE APLICA DISPENSA NR 36/2021 DESTA UG
DIEX NR 1- FISC ADM/DAG/2 GPT E, 18 MAIO 21.

Local da Entrega

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA

Informação Complementar

16001506000362021

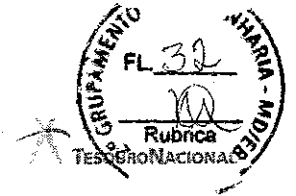
Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Aline Rodrigues Gomes Damasceno
Maj QCO Adm

GIULIANO S. CAVADAS DE SOUZA - Cel
OD 2º Gpt E

Versão	Data/Hora	Operação
000	09/06/2021 18:06:14	Inclusão



Data e hora da consulta: 09/06/2021 18:09
Usuário: 10673295796

Nota de Empenho

Lista de Itens


Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 403,99

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Granito Ocre Tabira, com acabamento autobrilho, Medidas: 4,26 m de comprimento, 17cm de largura, e 2cm de espessura.	403,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2021	Inclusão	1,00000	403,9900	403,99

GIULIANO S. CAVADAS DE SOUZA - Cel
OD 2º Gpt E


Aline Rodrigues Gomes Damasceno
Maj QCO Adm

Versão	Data/Hora	Operação
000	09/06/2021 18:06:14	Inclusão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data o processo nº **64282.006168/2021-25** – Cotação Eletrônica Nr 29/2021 e Dispensa de licitação nº 36/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, contendo _____ folhas, por motivo de remessa à Seção de Conformidade e Registros de Gestão.

Manaus AM, 8 de agosto de 2021

**JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux SALC 2º Gpt E**